



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.347 DE 06 DE MAIO DE 2016.

Republicação

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Portaria TRT4 nº 6.964/2016)

Institui o Macroprocesso de Gestão de Segurança da Informação e os Processos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), de Elaboração e Revisão das Normas de Segurança da Informação e de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade das informações institucionais, identificando riscos que possam comprometer a segurança da informação e comunicação;

CONSIDERANDO que a segurança é aspecto essencial para a adequada gestão da informação;

CONSIDERANDO que os processos de Gestão de TIC devem estar adequados às melhores práticas preconizadas pelos padrões nacionais e internacionais para as atividades consideradas estratégicas, consoante dispõe o artigo 10 da Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO que cabe a cada órgão do Poder Judiciário definir, elaborar e aplicar os processos relativos à Gestão de Segurança da Informação, observando as boas práticas atinentes ao tema, criando um ambiente favorável à melhoria contínua, nos termos dos artigos 9º e 12, §2º, da Resolução nº 211/2015 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no expediente administrativo nº PA 0002137-60.2016.5.04.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Macroprocesso de Gestão de Segurança da Informação e os Processos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), de Elaboração e Revisão das Normas de Segurança da Informação, e de Treinamento e Conscientização em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. Os processos identificados no *caput* deste artigo baseiam-se nas seguintes referências:

I – Resolução nº 211/2015 do CNJ, que instituiu a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

II - ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, que normatiza o sistema de gestão da segurança da informação;

III -ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, que normatiza a prática para gestão da segurança da informação;

Art. 2º O Macroprocesso de Gestão de Segurança da Informação é composto pelas seguintes etapas:

I – planejamento – compreende a identificação e definições das ações e projetos e sua inclusão no Plano Diretor de TIC;

II – operação – compreende a execução das ações e projetos, considerados os processos de Gestão de Riscos, Gestão de Continuidade de TIC, Gestão de Ativos, Sistema de Gestão de Segurança da Informação, Revisão da Política de Segurança da Informação e Treinamento e Conscientização;

III – verificação – compreende a análise dos resultados, indicadores e metas estabelecidas;

IV – melhoria – corresponde às atividades de identificação e registro das melhorias e ações para o próximo ciclo.

Art. 3º O processo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) é composto pelas seguintes etapas:

I – planejamento – compreende a definição e aprovação do escopo do SGSI, análise e avaliação de riscos e elaboração da declaração de aplicabilidade;

II – execução – abrange a elaboração, aprovação e implementação do Plano de Tratamento de Riscos;

III – verificação – compreende a definição de indicadores e análise crítica do SGSI;

IV – melhoria – corresponde à proposição, análise e registro das ações de melhoria para implementação no próximo ciclo.

Art. 4º O processo de Elaboração e Revisão de Normas de Segurança da Informação é composto pelas seguintes etapas:

I – proposição – compreende a identificação da necessidade de elaboração de novas normas e de revisão das existentes, com encaminhamento de proposição de manutenção das normas ou de novo regramento para análise pela Administração;

II – execução – abrange a elaboração, aprovação e implementação do Plano de Tratamento de Riscos;

III – aprovação – compreende a aprovação, pela Administração, da proposição apresentada, com a edição do ato respectivo;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

IV – publicação – corresponde à publicação, ciência e divulgação da decisão.

Art. 5º O processo de Treinamento e Conscientização em Segurança da Informação é composto pelas seguintes etapas:

I – elaboração – compreende a identificação de necessidade de treinamento e conscientização, a elaboração e encaminhamento do material desenvolvido para as áreas responsáveis pela divulgação ou treinamento dos usuários;

II – execução – abrange a realização dos treinamentos ou divulgação do material de conscientização;

III – registro – compreende a coleta de dados e resultados para acompanhamento de indicadores.

Art. 6º O desenho do macroprocesso e processos estabelecidos por esta Portaria, a descrição das atividades, respectivos papéis e responsabilidades dos envolvidos, bem como demais documentos relacionados serão publicados no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Parágrafo único. As alterações nos documentos indicados no *caput* serão publicadas no Portal de Governança de TI, após aprovação pela Presidência.

Art. 7º O macroprocesso e os processos de que trata esta Portaria serão revistos anualmente ou, quando necessário, em menor prazo. ([redação dada pela Portaria TRT4 nº 6.964/2016](#))

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK
Presidente do TRT da 4ª Região/RS